

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005462-81.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Homologação de Transação Extrajudicial - Transação Requerente: AM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CIDADE ARACY

LTDA e outro

CONCLUSÃO

Em 04	de	julh	io de	2014,	faç	o estes	autos	conc	lusos ao	MM	I. Juiz	de
Direito	da	4^{a}	Vara	Cível	da	Comar	rca de	e São	Carlos,	Dr.	DANI	EL
FELIPE	Ξ	SCF	HERE	R B	ORE	BOREM	ſΑ.	Eu,	,l	Paulo	Ser	gio
Rodrigu	ies	Escı	rivão J	Judici a	lII,	, subscr	evi.					

Vistos etc.

Homologo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, o acordo apresentado pelas partes, objeto da petição de fls. 01/03. Julgo extinto o processo, com fundamento no art. 269, inc.

III do CPC.

Em caso de descumprimento, esta poderá ser executada. Transitada esta em julgado, aguarde-se o cumprimento da transação, manifestando-se a autora, oportunamente.

P.R.I.C.

S. C., 04/07/2014

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito

DATA

Em	de		de,		
recebi	estes	autos	em	cartório.	
Eu.		.Escrevente subscrevi.			

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA